



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.442/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS**, conforme convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará mensalmente o valor conforme Art. 3º, parágrafo segundo da Lei 1184/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e o valor repassado será o mesmo do ano de 2015.

Art. 3º - O presente Convênio vigorará durante o ano letivo de 2016, no período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.362.0025.2.031.000 - Incentivo e Apoio ao Estudante – Transporte escolar.
3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

0601.12.364.0026.2.032.000 – Incentivo e apoio ao estudante de ensino superior –
Transporte escolar.
3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 11 de janeiro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 11 de janeiro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração